



DECRETO Nº 14.164, DE 14 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 106.547,10 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.903, de 14 de maio de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 106.547,10 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinado à implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|---|---|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 02.17.04 | SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR-ANIMAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| 18.541.0013 | PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA | |
| 18.541.0013.1 | Projeto | |
| 18.541.0013.1.369 | CONV EST. Nº 0104325221/2026 - "PROGRAMA EST. DE ID. E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS" | R\$ 106.547,10 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 106.547,10 |
| FONTE DE RECURSO 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Convênio nº 0104325221/2026.

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.547,10 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo especificado:





| | | |
|-------------------------------|---|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 02.17.04 | SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR-ANIMAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| 18.541.0013 | PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA | |
| 18.541.0013.2 | Atividade | |
| 18.541.0013.2.094 | Manutenção da gestão das atividades de bem-estar animal | R\$ 6.547,10 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 6.547,10 |
| FONTE DE RECURSO | 1 – TESOURO | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de maio de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 35.047/2026 (“ACFL”)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F260-AB0E-B014-024D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 14/05/2026 10:34:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 15/05/2026 11:20:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F260-AB0E-B014-024D>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 16 de maio de 2026 – Nº 421.